PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

PROCESSO N.º: 21210.000276/2014-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA NA UA CAMBÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CDN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO,** inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CDN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 77.377.257/0001-91, com sede à Rua Fernando Amaro, 868 – Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Procurador **ERNANI LUIZ DE MIRANDA**, portador do CPF nº. 201.396.409-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as ciáusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2015, na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **14/10/2017** e término em **13/10/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CONAB-SUREGPR
Paulo Leandro Dieter
OAB/PR n.º 79.077

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2017NE000116 – Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM. UNIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 03 de outubro de 2017.

Pela Contratante:

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

Pela Contratada:

ERNANI LUIZ DE MIRANDA
Procurador

Testemunhas:

CONAB
Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF : 036.247.039-19
RG : 6.259.253-2

CONTRATADA
Nome: TACIO C. N. MIRANDA
CPF 070.473 269-60
RG : 7.299.105-2

CONAB-SUREG/PR
Paula Leandro Pfeter
OAB/PR n.º 29.077
Assessoria Regional